



Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. JOSE CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 18.046.896-0 e do CPF/MF nº 057.867.688-56, e de outro lado a empresa **OFK ENGENHARIA EIRELLI - EPP**, com sede à Avenida. Irineu Mendes de Souza, 590, Martin de Sá – Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.596.045/0001-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Leandro Francisco Hayashi Bocato**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 28.250.995-1 e do CPF sob o n.º 268.142.258-24, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de junho de 2023, com Ordem de Serviço em 03 de julho de 2023, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem no bairro Pereque Mirim, com fornecimento de material, equipamento, máquinas e mão de obra (LOTE 6)", para Prorrogação de prazo por mais **60 (sessenta) dias** passando a vigência de **03 de janeiro de 2024 a 02 de março de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos para 03/01/2024

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 29 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

OFK ENGENHARIA EIRELLI - EPP
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LETICIA ALVES DIONISIO
RG. 40.841.671-3

